



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11356

De 01 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 77442/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
13178/2023	RABELO E BRUNETTA LTDA	12,95
14894/2023	APOENA TECH LTDA	2.627,70
14895/2023	APOENA TECH LTDA	109,80
19985/2023	E DA SILVA JARDINAGENS LTDA	607,23

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
5790/2023	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	72,01
5791/2023	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	46,75
8488/2022	SAINT CLAIRE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	0,03
14737/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	13,08
2824/2022	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	27,83
20429/2022	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	4.669,08
6393/2022	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA – CELEPAR	7.027,41
10982/2023	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	1.854,83
12646/2023	ALOMA CAMILA CARVALHO 05686061327	439,32
12991/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	122.515,49
19423/2022	LOBUS SOFTWARE LTDA	23.716,00
19424/2022	LOBUS SOFTWARE LTDA	1.278,03
12565/2023	LOBUS SOFTWARE LTDA	23.619,60

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
16725/2023	LUCIANA SCRAMIN KAISER	1.036,00
7096/2023	PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA. EPP	20.483,66
7098/2023	PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA. EPP	15.304,48
7097/2023	PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA. EPP	2.178,77
221/2023	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURAO	16.218,84
384/2023	M. ALEXANDRE DOS SANTOS – PANIFICADORA E MERCADORIA – ME	842,81
1908/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	280,00
1996/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	98,00



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS REPUBLICADOS
PORTARIAS

07 ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREVISCAM
RESOLUÇÃO
ATA

13 ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p671163681406d>.



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3090
Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

2158/2023	AKIYAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. – EPP	11.532,32
2348/2023	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES	2.291,32
2377/2023	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	52.374,00
9042/2023	RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	157,64
9048/2023	RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	106,40
9181/2023	ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA	3.389,89
9184/2023	ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA	1.855,61
13063/2023	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI	1.533,09
7611/2023	PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.	2.700,00
20188/2023	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI	876,69
20071/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	742,24
21166/2023	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	26,03
22423/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISCOMCAM	22.940,54
21253/2023	MARIANO E FROIS LTDA ME	252,84
21254/2023	MARIANO E FROIS LTDA ME	379,85
2016/2023	D NEULS MIOTO TRANSPORTES EIRELI	494,00
9571/2023	INCOTECH COMPANY LTDA	238,50
9572/2023	NILSON FLAUSINO – ME	176,00
9573/2023	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	595,60
9575/2023	SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA	180,50
10766/2023	ODONTOSUL LTDA – EPP	3.520,00
12124/2023	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	814,50
12312/2023	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	2.205,00
12526/2023	SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA	3.540,00
12593/2023	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	259,08
12594/2023	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	292,60
12949/2023	INFORSEG COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA	67,14
14210/2023	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	119,20
14315/2023	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	31.807,50
14474/2023	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	745,00
14475/2023	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP	5.573,00
14983/2023	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	1.225,00
16512/2023	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	3.749,00
17850/2023	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	133,50
17851/2023	C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES ME	5.558,00
18033/2023	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	98,80
18449/2023	MELANCIAS MOTA LTDA	112,55
18460/2023	D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI	1.708,20
18462/2023	RABELO E BRUNETTA LTDA	98,44
19829/2023	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	108,00

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22400/2023	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	96,62

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 01 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





Órgão Oficial Eletrônico - 3090
Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

DECRETO Nº 11378

De 04 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 78813/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
2124/2023	LIGUE MOVEL S.A.	1.047,31
2125/2023	LIGUE MOVEL S.A.	1.555,08
2129/2023	LIGUE MOVEL S.A.	1.828,77
2130/2023	LIGUE MOVEL S.A.	3.451,75
2187/2023	LIGUE MOVEL S.A.	3.847,73
2190/2023	LIGUE MOVEL S.A.	19.581,04
2228/2023	LIGUE MOVEL S.A.	3.598,27
2229/2023	LIGUE MOVEL S.A.	906,33
2230/2023	LIGUE MOVEL S.A.	236,21
2233/2023	LIGUE MOVEL S.A.	1.508,44
2234/2023	LIGUE MOVEL S.A.	10.705,75
2280/2023	LIGUE MOVEL S.A.	4.753,60
3946/2023	LIGUE MOVEL S.A.	176,99
8449/2022	DEDETIZADORA BERBET LTDA	240,00

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
230/2023	FERREIRA & SOUZA LTDA	205,60
283/2023	FERREIRA & SOUZA LTDA	372,60
2478/2023	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	3.941,75
12262/2023	PLAY CONSTRUTORA E SERVICAS IMOBILIARIOS LTDA	1.057,70
8787/2022	PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA -EPP	395.768,82
8797/2022	PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA – EPP	52.591,80
18281/2022	ENGEMAC CONSTRUÇOES LTDA	0,13
380/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO	0,10
1350/2023	REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	420,64
5600/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	21,69
13234/2023	ITAIPIU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO	0,01
20049/2023	VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI	16.763,55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 04 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





Órgão Oficial Eletrônico - 3090
Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

PORTARIA Nº 891/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Sidnei de Souza Jardim** do cargo, em comissão, de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 80885/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 16 de outubro de 2024, **Sidnei de Souza Jardim**, do cargo, em comissão, de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito - GAPRE, simbologia CCD, objeto da Portaria nº 873/2024 - GAPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 892/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, **José Renato Arruda do Nascimento** do cargo, em comissão, de Diretor Geral da Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 80887/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 16 de outubro de 2024, **José Renato Arruda do Nascimento**, do cargo, em comissão, de Diretor Geral da Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM, simbologia CC-2, objeto da Portaria nº 299/2023 - GAPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 893/2024 - GAPRE

Nomeia **José Renato Arruda do Nascimento** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599, de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 80887/2024, e

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:





Órgão Oficial Eletrônico - 3090
Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de outubro de 2024, **José Renato Arruda do Nascimento**, CPF nº 538-XXX-XXX-15, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito - GAPRE, simbologia CCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 17 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 894/2024 - GAPRE

Nomeia **Ibnéias Teixeira** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599, de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 80888/2024, e

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de outubro de 2024, **Ibnéias Teixeira**, CPF nº 026-XXX-XXX-28, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral da Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM, simbologia CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 17 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 895/2024 - GAPRE

Nomeia **Rosangela Custódio** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor III, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 80883/2024, e

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de outubro de 2024, **Rosangela Custódio**, CPF nº 123.XXX.XXX-23, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor III, simbologia CCA-III, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 17 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3090
Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - FECAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CAMINHÃO BAÚ COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) E DE MATERIAIS DE COMPETIÇÕES PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Fundação de Esportes de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 243.940,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais) foram adjudicados a **J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.627.819/0001-03 e os itens 3 e 4 no valor total de R\$ 265.670,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais) foram adjudicados a **CHMS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 10.435.677/0001-06.

Itens fracassados: 5, 6 e 7.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 16 de outubro de 2024.

Jair Grasso - **Diretor-Presidente da FECAM**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Trata da Política de Limites de Alçadas para atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros da PREVISCAM.

O Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.600 de 22 de dezembro de 2023 e Portaria nº 013 de 05 de abril de 2024;

Considerando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios — Pró-Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º A Política de Limites de Alçadas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, constitui um instrumento norteador de limites necessários para tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus gestores.





Órgão Oficial Eletrônico - 3090

Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

Art. 2º Essa política define os limites de alçada por grau de responsabilidade, visando assegurar que as tomadas de decisões sejam formalmente gerenciadas, sem prejuízo do que dispõe as legislações aplicáveis ao RPPS.

Art. 3º Para efeito desta Política de Limites de Alcadas consideram-se como:

I. Órgãos Colegiados/ Unidades de Deliberação e Assessoramento:

- a) Conselho de Administração;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Comitê de Investimentos.

II. Unidades Administrativas:

- a) Gabinete da Superintendência;
- b) Diretoria Geral;
- c) Gerência Administrativa;
- d) Gerência Contábil e Financeira;
- e) Gerência Previdenciária.

Art. 4º As decisões relativas à atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros e os investimentos devem ser conjuntas não cabendo de forma alguma, tomada de decisão de forma isolada ou fora dos limites apresentados na presente Política.

Art. 5º O Conselho de Administração aprovará anualmente o Orçamento, a Política de Investimento, o Plano de Contratações, o Plano de Ação ou Planejamento Estratégico e o Relatório de Governança Corporativa da Autarquia.

Art. 6º Será observada a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos aos recursos orçamentários, financeiros e aos investimentos e desinvestimentos, abrangendo a Superintendência, a Gerência Contábil e Financeira e o Gestor Financeiro.

Art. 7º O Comitê de Investimentos executará a Política de Investimentos, sendo que nas realizações de alocações táticas acima de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da PREVISCAM, será encaminhada para ratificação pelo Conselho de Administração;

Art. 8º O Conselho Fiscal aprovará os balancetes mensais ou balanço anual da PREVISCAM, os demonstrativos financeiros do fundo financeiro, do fundo previdenciário e da taxa administrativa e os demonstrativos de rendimentos das aplicações financeiras, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho de Administração ou pelas Unidades Administrativas da Autarquia.

Art. 9º O Conselho Fiscal acompanhará o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos, realizando respectivos pareceres.

Art. 10º O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da PREVISCAM, nos prazos legais estabelecidos.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2024.

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS _____

JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES _____

JOSIANE FLORES M. DA SILVA _____

LUIZ FERNANDO VILA NOVA _____

ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA _____

SILVANE BOTTEGA _____





Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM

1 **ATA DA 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE**
2 **ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM**
3 Ata da 212ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da
4 **PREVISCAM**, realizada aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e
5 vinte e quatro (17/10/2024), marcada para às oito horas e trinta minutos, na sala de
6 reuniões da **PREVISCAM**, sito à Rua Roberto Brzezinski, 979 - Centro, para fins de
7 controle adicional o evento ora relatado constitui a **9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 1º**
8 **MANDATO DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026**, com a
9 composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de
10 2024. **Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar**, a Presidente do
11 Conselho de Administração procedeu a confirmação de presença dos seguintes
12 membros: **Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - **Josiane Flores Munis da**
13 **Silva** – Representante do **SINDISCAM**; **Lourdes Gadotti de Campos** –
14 Representante dos Servidores Inativos; **Josmar de Campos Gonçalves** –
15 Representante da **ASSERCAM**; **Luiz Fernando Vila Nova Freitas** – Representante
16 do Poder Legislativo; **Adriana Borges de Araújo Smaha** – Representante do Poder
17 Executivo e **Silvane Bottega** – Superintendente da **PREVISCAM**. **Para o**
18 **CONSELHO FISCAL** - **Aline Cristina Ambrósio** – Representante do **SINDISCAM**;
19 **Adail João dos Santos** – Representante dos Servidores Inativos; **Claudio Teles**
20 **Lima** – Representante da **ASSERCAM**; **Elias da Silva** – Representante do Poder
21 Legislativo; **Sérgio Luís Vieira** – Representante do Poder Executivo e **Floriano**
22 **Czachorowski Júnior**, Contador da **PREVISCAM**. Às oito horas e quarenta e seis
23 minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, a Presidente do
24 Conselho de Administração - **Josiane Flores Munis da Silva**, declarou instalada e
25 aberta a reunião, em seguida fez a leitura da pauta e ordem de deliberação: **1)**
26 **Apresentação dos Balancetes, dos Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos**
27 **Rendimentos das Aplicações dos meses de julho e agosto de 2024; 2) Atualização**
28 **da Política de Limites de Alçadas para atos administrativos que envolvam recursos**
29 **orçamentários ou financeiros da PREVISCAM; 3) Apresentação dos Relatórios das**
30 **Atividades dos Órgãos Colegiados da PREVISCAM - Aditivados ao Relatório de**
31 **Governança Corporativa Exercício 2023; 4) Informe e 5) Tema Livre.** Em informe, foi
32 registrada a inscrição de **Silvane**, que fará relato sobre a publicação do Regulamento
33 Interno do Comitê de Investimentos da **PREVISCAM** e da participação de servidores
34 da **PREVISCAM** e de membro do Conselho Fiscal em oficina, cursos e eventos





Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM

35 ocorridos no mês de setembro e outubro do corrente ano. Para tema livre, não se
36 registrou solicitação da palavra. Colocada em votação a pauta e a inscrição para
37 informe foram aprovadas por unanimidade. **Abrindo a pauta**, o Senhor Floriano
38 Czachorowski Júnior, Contador da **PREVISCAM**, mediante projeção dos
39 documentos, passou a apresentar o Balancete, o Demonstrativo Financeiro por
40 Fundo e o Rendimento das Aplicações do mês de **julho** de 2024, com os seguintes
41 destaques: **1) Total Geral em Caixa R\$ 269.977.168,17**, sendo: **2) Receita Geral R\$**
42 **6.714.819,70** e **3) Despesa Geral R\$ 5.524.359,50** **4) Total Fundo Financeiro em**
43 **Caixa R\$ 4.326.672,73**, sendo: **5) Receita R\$ 1.036.209,74**, **6) Interferência**
44 **Financeira R\$ 2.000.000,00** e **7) Despesa R\$ 3.308.442,64**; **8) Total Fundo**
45 **Previdenciário em Caixa R\$ 261.786.591,24**, sendo: **9) Receita R\$ 5.437.253,22** e
46 **10) Despesa R\$ 2.076.465,45**; **11) Total Taxa Administrativa em Caixa R\$**
47 **3.861.811,55**, sendo: **12) Receita de R\$ 241.356,74** e **13) Despesa R\$ 139.451,41**;
48 **14) Total das Consignações em Caixa R\$ 2.092,65**; **15) Rentabilidade líquida**
49 **positiva** dos investimentos de R\$ 1.761.600,51. Em seguida, Floriano passou a
50 apresentar o Balancete, o Demonstrativo Financeiro por Fundo e o Rendimento das
51 Aplicações do mês de **agosto** de 2024. **1) Total Geral em Caixa R\$ 274.657.252,39**,
52 sendo: **2) Receita Geral R\$ 7.653.079,92** e **3) Despesa Geral R\$ 5.753.734,86**; **4)**
53 **Total Fundo Financeiro em Caixa R\$ 4.027.663,20**, sendo: **5) Receita R\$**
54 **1.024.838,63**, **6) Interferência Financeira R\$ 2.000.000,00** e **7) Despesa R\$**
55 **3.323.697,83**; **8) Total Fundo Previdenciário em Caixa R\$ 266.064.468,15**, sendo: **9)**
56 **Receita R\$ 6.391.596,31** e **10) Despesa R\$ 2.081.925,10**; **11) Total Taxa**
57 **Administrativa em Caixa R\$ 3.920.869,27**, sendo: **12) Receita de R\$ 236.644,98** e
58 **13) Despesa R\$ 348.111,93** **14) Total das Consignações em Caixa R\$ 644.251,77**;
59 **15) Rentabilidade líquida positiva** dos investimentos de R\$ 2.595.002,83. Não se
60 registrou questionamentos sobre os registros contábeis e os membros do
61 **CONSELHO FISCAL** deliberaram pela aprovação dos Balancetes, dos
62 Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações dos
63 meses de **julho** e **agosto** de 2024. No **item dois da pauta**, Silvana, utilizando o
64 texto projetado, apresenta uma proposta de alteração na Política de Limite de
65 Alçadas: **i)** destaca os principais pontos de alterações; **ii)** justifica a necessidade de
66 atualização de acordo com a Lei nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023; **iii)** ressalta
67 tratar-se de matéria que deve ser submetida à deliberação do Conselho de
68 Administração, que depois de aprovada na forma de resolução do Conselho de





Órgão Oficial Eletrônico - 3090
Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

■ **Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM**

69 Administração, seguirá para publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e
70 posteriormente, será disponibilizada no site da **PREVISCAM**. A Presidente do
71 Conselho de Administração abre as discussões, sem manifestação por parte dos
72 Conselheiros. A matéria é colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo
73 Conselho de Administração. Cumprido o **item três da pauta**, Silvane apresenta os
74 Relatórios de Atividades dos Órgãos Colegiados da **PREVISCAM**, por meio de
75 projeção: i) explica que a medida serve ao cumprimento de exigências da auditoria
76 realizada pelo Instituto Tótum, para certificação no Programa **PRÓ-GESTÃO RPPS**;
77 ii) afirma que os relatórios foram elaborados a partir dos registros contidos em todas
78 as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e das do Comitê de
79 Investimentos, ocorridas no ano de 2023; iii) complementa que esses relatórios
80 foram submetidos aos Presidentes dos Conselhos e aos membros do Comitê
81 assinados e publicados no Órgão Oficial Eletrônico nº 3085 - 01/10/2024 como
82 aditivos ao Relatório de Governança Corporativa-Exercício 2023 e também foram
83 postados no site da **PREVISCAM**; iv) reforça que as Atividades dos Órgãos
84 Colegiados da **PREVISCAM** passarão a fazer parte dos próximos Relatórios de
85 Governança Corporativa. O Secretário dos Conselhos esclarece que a apresentação
86 destina-se a dar conhecimento em relação à providência tomada e indaga aos
87 presentes sobre a existência de questionamentos a respeito do assunto. Sem
88 manifestação, a pauta é dada por encerrada. No **item quarto**, em informe, o uso da
89 palavra é concedido à Silvane, que na **primeira inscrição**, dá conhecimento aos
90 Conselheiros que no dia 20/09/2024 foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº
91 3081 o Regulamento Interno do Comitê de Investimentos da **PREVISCAM**,
92 juntamente com a Ata da 211ª Reunião Ordinária dos Conselhos, com as alterações
93 deliberadas, e foi republicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3086 - 04/10/2024
94 acrescentando no artigo 1º, que o regulamento teve sua aprovação ratificada pelo
95 Conselho de Administração da **PREVISCAM** na Ata da 211ª Reunião Ordinária,
96 realizada em 19/09/2024. Conclui informando que a republicação já está no site da
97 **PREVISCAM** e demonstra o caminho de acesso ao Regulamento Interno Comitê de
98 Investimentos. Ainda em informe, na **segunda inscrição**, a palavra é mantida com a
99 Superintendente, que segue informando: i) que no mês de setembro último, duas
100 servidoras da **PREVISCAM** participaram da Oficina de Despesa de Pessoal,
101 promovida pelo **TCE-PR - EGP** em Curitiba; ii) que no dia primeiro de outubro, três
102 membros do Comitê de Investimentos e o Conselheiro Fiscal Sérgio Luís Vieira





Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM

participaram de Curso de Investimentos, promovido pela **APEPREV INVEST RPPS**, realizado na cidade de Maringá; **iii)** que nos dias 14 e 15 de outubro Floriano participou em Maringá de Workshop de Credenciamento promovido pela **APEPREV** e **iv)** que Michael Vicente Rezende de Abreu, Diretor Geral e Gerente Previdenciário da **PREVISCAM** participou em Curitiba, de 14 a 16 de outubro, de curso promovido pela **APEPREV** sobre Compensação Previdenciária. **Por último**, em tema livre, não se registrou solicitação para uso da palavra. **Em orientações preparatórias para finalização da reunião**, às nove horas e cinquenta e um minutos, a Presidente do Conselho de Administração, reconheceu como exaurida a pauta de deliberação e solicita que os Conselheiros permaneçam no recinto aguardando que o Secretário proceda a revisão do texto já digitado, e em ato contínuo, faça a leitura para discussão, aprovação e disponibilização do documento final a ser assinado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às dez horas e dezoito minutos, e eu, Sérgio Luís Vieira, **PRIMEIRO SECRETÁRIO DOS CONSELHOS**, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CONSELHO FISCAL:

ADAIL JOÃO DOS SANTOS
CLAUDIO TELES LIMA
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO
ELIAS DA SILVA
SERGIO LUÍS VIEIRA
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR





Órgão Oficial Eletrônico - 3090
Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade e sem custos para a Câmara Municipal de Campo Mourão, com a finalidade de operar os serviços contínuos de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento, a serem creditados em conta na respectiva instituição financeira dos servidores públicos (lato sensu) e agentes políticos do Poder legislativo de Campo Mourão, por meio de crédito em conta bancária, por um período de 5 (cinco) anos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

Ante a ausência de interessados, o Pregoeiro declarou o certame licitatório em epígrafe DESERTO.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Flavio Augusto de Mattos - **Pregoeiro**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Conforme documentos lavrados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo, referente à “*Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade e sem custos para a Câmara Municipal de Campo Mourão, com a finalidade de operar os serviços contínuos de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento, a serem creditados em conta na respectiva instituição financeira dos servidores públicos (lato sensu) e agentes políticos do Poder legislativo de Campo Mourão, por meio de crédito em conta bancária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos*”, homologamos o procedimento licitatório, declarando-o DESERTO, considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo MAIOR LANCE GLOBAL.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**





Órgão Oficial Eletrônico - 3090

Campo Mourão - Quinta-feira - 17/10/2024

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldeir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Jair Grasso
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 16:20 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p671163681406d>.

